



**SERVIÇO DE ÁGUA, ESGOTO E MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE ARARAS**

*Rua Ciro Lagazzi, 155 – Jd. Cândida – CEP 13603-027 – Araras-SP*

*Tel. (19) 3543-5500 – Fax (19) 3543-5527*

**EDITAL**

**PREGÃO PRESENCIAL**

**PREÂMBULO**

**Processo de Licitação N º 2.112/2014**

**Interessado:** Departamento de Água e Esgoto.

**Recurso Orçamentário:** **03.01.04.17.512.01251.003.4490.5200-292** do orçamento de 2015 e da respectiva conta dos orçamentos vigentes à época da contratação.

**Referência:** PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2014

**Forma de fornecimento:** Parcelada.

**Objeto Resumido:** Registro de Preço para aquisição futura de 02 (dois) conjuntos motor bomba, acionada por motor a diesel, instalados sob carreta com 4 (quatro) rodas e acessórios, para captação de água bruta, de acordo com as especificações do Termo de Referência, anexo I do Edital.

**Tipo de Licitação:** Menor preço.

**Sessão Pública do Pregão:** **15 de janeiro de 2015**, a partir das 09h30min. Tempo para credenciamento: estima-se em 15 minutos.

**Valor Total Estimado:** **R\$ 419.042,27** (quatrocentos e dezenove mil, quarenta e dois reais e vinte e sete centavos), sendo este o valor total máximo para contratação.

**Local:** Sala de reuniões da Divisão de Compras, Licitações e Almoxarifado, situada à Rua Ciro Lagazzi, nº 155, bairro Jardim Cândida, no município de Araras-SP.

**Fundamento Legal:** Esta licitação é regida pelas leis Federais 8.666/93, 10.520/02 e Lei Federal Complementar 123/06.



## SERVIÇO DE ÁGUA, ESGOTO E MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE ARARAS

Rua Ciro Lagazzi, 155 – Jd. Cândida – CEP 13603-027 – Araras-SP

Tel. (19) 3543-5500 – Fax (19) 3543-5527

O SAEMA - Serviço de Água, Esgoto e Meio Ambiente do Município de Araras, torna público, para conhecimento dos interessados, que encontra-se aberta na Coordenadoria Administrativa, Divisão de Compras, Licitações e Almoxarifado, licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, que objetiva registrar os menores preços do objeto enunciado no item 01 deste Edital e no Anexo I.

A pasta, contendo o presente Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados para consulta e retirada, na Divisão de Compras, Licitações e Almoxarifado do Órgão, localizado à Rua Ciro Lagazzi, nº 155, bairro Jardim Cândida, no Município de Araras-SP ou no site: [www.saema.com.br](http://www.saema.com.br), link Licitações – Pregão Presencial até o dia imediatamente anterior a data estabelecida para entrega dos envelopes resultantes da participação no certame.

### 1. O OBJETO DA LICITAÇÃO

**1.1.** A presente licitação tem por objeto registrar os menores preços para aquisição de 02 (dois) conjuntos motor bomba, acionada por motor a diesel, instalados sob carreta com 4 (quatro) rodas e acessórios, para captação de água bruta, de acordo com as especificações do Termo de Referência, anexo I do Edital.

**1.2.** A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurada ao detentor do registro, preferência em igualdade de condições.

### 2. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR

**2.1.** No dia e hora estabelecidos no preâmbulo deste Edital será realizada sessão pública para recebimento dos envelopes contendo as propostas e a documentação, devendo o interessado ou seu representante identificar-se e comprovar a existência dos necessários poderes para formulação de propostas e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame.

**2.2.** Poderão participar desta licitação as empresas interessadas, do ramo de atividade pertinente ao objeto e que atendam às exigências deste Edital, **sendo vedada a participação de:**

**2.2.1.** Empresas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração direta ou indireta, Federal, Estadual ou Municipal;

**2.2.2.** Empresas impedidas de licitar e contratar com o Município de Araras/SP;

**2.2.3.** Empresas em processo de falência, recuperação judicial ou extrajudicial, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;

**2.2.4.** Empresas das quais participem servidores públicos do Município de Araras/SP;

**2.2.5.** Consórcios de empresas, qualquer que seja a sua forma de constituição;

**2.2.6.** Empresas cujo objeto social não seja pertinente e compatível com o objeto deste pregão.

### **3. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO**

**3.1.** O proponente deverá se apresentar para credenciamento junto ao Pregoeiro no dia e hora estabelecidos no preâmbulo deste Edital por um representante que, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório, venha a responder por sua representada.

**3.2.** O credenciamento far-se-á por meio da apresentação dos seguintes documentos:

**3.2.1.** RG (Carteira de Identidade);

**3.2.2.** Instrumento público de procuração ou instrumento particular com firma reconhecida, com amplos poderes para praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, assim como cópia autenticada do estatuto ou contrato social da empresa, no qual constem os dados de quem outorgou a referida procuração.

**3.2.3.** Em sendo sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, deverá apresentar cópia autenticada do respectivo estatuto ou contrato social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direito e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

**3.2.4.** Os interessados ou seus representantes deverão apresentar declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme modelo do anexo II.

**3.2.5.** As empresas que desejarem utilizar-se dos benefícios da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006 deverão apresentar declaração, sob as penas da lei, de que cumprem os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, estando aptas a usufruir do tratamento favorecido por esta Lei, devidamente assinado pelo responsável legal da empresa, **conforme modelo do anexo III.**

**3.2.6.** Os documentos acima mencionados deverão ser apresentados fora dos envelopes.

### **4. DA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS**

**4.1.** O proponente deverá apresentar a sua proposta em um envelope fechado, com indicação de que se trata de “ENVELOPE Nº 1 - PROPOSTA”, para o PREGÃO PRESENCIAL nº 055/2014, devendo a

mesma ser emitida em uma via, datilografada ou emitida por processo eletrônico devidamente assinado, contendo:

- a) Razão Social, número do CNPJ e endereço completo da empresa;
- b) Preço unitário, total e marca do objeto.
  - b.1) O preço contido na proposta deverá incluir todos os custos, despesas e impostos, devendo o objeto ser entregue sem ônus adicional.
- c) Validade da proposta, que não deverá ser inferior a 60 (sessenta) dias a contar da data da Sessão Pública de lances;
- d) Condição de pagamento: 28 dias após emissão da nota fiscal eletrônica;
- e) Prazo de entrega: será de 12 (doze) meses a partir da assinatura do Termo de Registro de Preços, sendo o prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados da data de recebimento da Autorização de Fornecimento realizada pelo Saema;
- f) Prazo de garantia dos equipamentos, sendo no mínimo de 18 (dezoito) meses;
- g) Catálogos e publicações técnico-comerciais do equipamento;
- h) Cronograma resumido com os principais eventos de fabricação e do fornecimento;
- i) Desenho esquemático de instalação e curvas de desempenho antecipadas do equipamento;
- j) Descrição técnica das características construtivas e operacionais do conjunto, dos sub-conjuntos e seus componentes;
- k) Especificação do processo de pintura dos componentes;
- l) Informar representantes no Estado de São Paulo;
- m) Outras informações e documentos a critério do proponente.

**4.2.** Se houver divergências entre o preço unitário e o preço total, apenas o preço unitário será considerado válido e o total será corrigido.

**4.3.** O Saema não se responsabiliza pelas propostas enviadas através da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, Sedex, transportadora, empresas de ônibus ou qualquer outro meio de transporte que podem ocasionar atrasos na entrega ou violação dos envelopes.

**4.4.** Constituem motivos para a desclassificação:

- a) Preço global superior ao valor máximo orçado pelo SAEMA;
- b) Preço global manifestamente inexequível, assim considerado aquele que, comprovadamente, for insuficiente para cobertura dos custos decorrentes da contratação pretendida.

Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderá ser efetuada diligência, na forma do § 3º do art. 43 da Lei 8.666/93, para efeito de comprovação de sua exequibilidade, podendo adotar, dentre outros, os seguintes procedimentos:

- Questionamentos junto à proponente para apresentação de justificativas e comprovações em relação aos custos com indícios de inexequibilidade;
- Pesquisas em Órgãos Públicos ou Empresas Privadas;
- Verificação de outros contratos que o proponente mantenha com a Administração ou com a iniciativa privada;
- Verificação de notas fiscais dos produtos adquiridos pelo proponente;
- Demais verificações que porventura se fizerem necessárias.

Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a inexequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a sua suspeita.

- c) Desconformes ou incompatíveis, que não atenderem as exigências do edital.

## 5. DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS

**5.1.** O proponente deverá apresentar em um envelope fechado, com indicação de que se trata de “ENVELOPE Nº 2 - DOCUMENTAÇÃO”, para o PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2014, devendo conter:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ;
- b) Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto da licitação.
- c) Prova de regularidade com a Fazenda Federal, que consiste em: Dívida Ativa da União e quitação de Tributos Federais expedidas pela Receita Federal do Ministério da Fazenda;
- d) Prova de regularidade expedida pela Fazenda Estadual;
- e) Prova de regularidade junto ao INSS e FGTS;
- f) Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão Negativa ou Positiva com efeitos de Negativa de Débitos Trabalhistas.
- g) Declaração de ciência do licitante de que tem pleno conhecimento do Edital, seus anexos e das legislações que regem a licitação, **conforme modelo do anexo IV**;
- h) Declaração nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, **conforme modelo do anexo V**;

- i) Declaração de inexistência de fato superveniente, conforme modelo do anexo VI;
- j) Certidão negativa de Falência ou Concordata datada dos últimos 60 (sessenta) dias;
- k) Apresentar o Programa de Controle de Qualidade (PCQ), em papel ou CD-ROM, conforme especificado no Termo de Referência, item 08.05;
- l) Os licitantes deverão comprovar aptidão técnica através de Atestado de Fornecimento, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, em original ou cópia autenticada, atestando que já forneceu equipamento similar: **bomba acoplada a motor diesel de potência mínima de 65 cv, montada em carreta rodoviária de 4 (quatro) rodas, com mangotes flexíveis**, em quantidade equivalente a pelo menos 50% (cinquenta por cento) do objeto desta licitação, podendo haver a somatória de atestados.

**5.2.** Todos estes documentos (quando não originais) deverão ser apresentados através de cópias autenticadas em cartório, exceção feita aos que podem ser obtidos via Internet;

**5.3.** De acordo com o artigo 32, *caput*, da Lei Federal nº 8.666/93, os interessados poderão apresentar os documentos necessários em original, acompanhado de uma cópia para ser autenticado por servidor da administração, tendo sua validade apenas para o processo licitatório em tese, o qual será autenticado no momento do credenciamento;

**5.4.** Para as certidões que não conste validade, as mesmas deverão ter a data de expedição com no máximo 06 (seis) meses anteriores à data de abertura dos envelopes;

As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, de acordo com o art. 43 parágrafos 1º e 2º. A apresentação de documentos vencidos importa em inabilitação da licitante, impedindo a concessão de prazo extra para regularização da documentação.

## **6. DA SESSÃO PÚBLICA**

**6.1.** No dia e hora estabelecidos no preâmbulo deste edital, na Sala da Divisão de Compras, Licitações e Almoxarifado da Autarquia, sito à Rua Ciro Lagazzi, nº 155, Jardim Cândida, no município de Araras, terá início a Sessão Pública deste Pregão, com o recebimento dos envelopes contendo a proposta, a documentação e as declarações constantes no item 03 (três), devendo o interessado ou seu representante, identificar-se e comprovar a existência dos necessários poderes para formulação de proposta e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame.

**6.2.** Declarada a abertura da Sessão pelo Pregoeiro, não mais serão admitidos novos proponentes. Neste momento, os participantes entregarão os envelopes, procedendo-se inicialmente a abertura

dos envelopes contendo as propostas, verificando-se a sua conformidade com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório.

**6.3.** Após análise das propostas apresentadas o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela, poderão fazer novos lances verbais e sucessivos, até a declaração do vencedor.

**6.4.** Não havendo pelo menos 03 (três) ofertas nas condições definidas no item anterior, poderão os autores das menores propostas, até o máximo de 03 (três), oferecerem novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos.

**6.5.** Os lances serão formulados em valores distintos e decrescentes, preços globais inferiores ao **menor preço**, observada a redução mínima entre os lances de R\$ 1,00 (um real).

**6.6.** A sessão de lances só terminará quando o último proponente declinar, após será analisado pelo Pregoeiro os proponentes beneficiados pela Lei Complementar 123/06.

**6.7.** Examinada a proposta classificada em primeiro lugar, quanto ao objeto e valor, caberá ao pregoeiro decidir motivadamente a respeito da sua aceitabilidade.

**6.8.** Encerrada a etapa competitiva e ordenadas às ofertas, o pregoeiro procederá à abertura do invólucro contendo os documentos de habilitação do licitante que apresentou a menor proposta para verificação do atendimento das condições fixadas no Edital, em caso positivo, o licitante será declarado vencedor.

**6.9.** Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará as ofertas subseqüentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao Edital, sendo declarado vencedor.

**6.10.** Nas situações previstas nos itens 6.6 e 6.7, o pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido o melhor preço.

**6.11.** Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando, a critério do Pregoeiro lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

**6.12.** O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

**6.13.** A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo pregoeiro ao vencedor.

**6.14.** Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor.

## **7. DO JULGAMENTO**

**7.1.** Para julgamento e classificação das propostas será adotado o critério de menor preço unitário, desde que, atendidas as exigências do Edital.

## **8. DA FORMA DE FORNECIMENTO**

**8.1.** O fornecimento do objeto será realizado de forma parcelada, de acordo com as necessidades do Saema.

## **9. IMPUGNAÇÃO, RECURSO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

**9.1.** Com antecedência de até cinco dias úteis da data fixada para o recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o presente edital. Decairá do direito de impugnar os termos do edital o licitante que não o fizer até o segundo dia útil a abertura das propostas. Assim, os licitantes devem acompanhar no site [www.saema.com.br](http://www.saema.com.br) – Link Licitações – Pregão Presencial todas as respostas aos questionamentos e demais informações sobre o Edital.

**9.2.** As impugnações devem ser protocoladas diretamente na Divisão de Compras, Licitações e Almoxarifado e dirigidas aos subscritores do Edital ou através dos e-mails [administrativo@saema.com.br](mailto:administrativo@saema.com.br) e [compras4@saema.com.br](mailto:compras4@saema.com.br).

**9.3.** A entrega da proposta, sem que tenha sido tempestivamente impugnado o Edital, implicará na plena aceitação, por parte dos interessados, das condições nele estabelecidas.

**9.4.** Dos atos do Pregoeiro cabem recurso, devendo haver manifestação verbal imediata na própria sessão pública, com o devido registro em ata da síntese da motivação da sua intenção, abrindo-se então o prazo de 03 (três) dias úteis para a apresentação das razões, por meio de memoriais, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentação de contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurado vista imediata dos autos.

**9.5.** A ausência de manifestação imediata e motivada pelo licitante na sessão pública importará:

- a) na decadência do direito de recurso;
- b) na adjudicação do objeto do certame à licitante vencedora;



c) no encaminhamento do processo à autoridade competente para homologação.

**9.6.** Na hipótese de interposição de recurso o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

**9.7.** Uma vez decididos os recursos administrativos eventualmente interpostos e, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório e adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora.

**9.8.** O recurso contra a decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo e o seu acolhimento resultará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

**9.9.** Depois de homologado o resultado da licitação a adjudicatária será regularmente convocada para a assinatura do Termo de Registro de Preços, no prazo máximo de 07 (sete) dias úteis.

**9.10.** Em caso de não cumprimento do prazo previsto no item anterior, poderá haver prorrogação, por igual prazo e por uma única vez, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital.

## **10. DO TERMO DE REGISTRO DE PREÇOS**

**10.1.** Para garantir o fiel cumprimento das obrigações decorrentes desta licitação será firmado o **Termo de Registro de Preços**, conforme Minuta constante do **Anexo VII** deste Edital.

**10.2.** Se o licitante vencedor, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o Termo, o pregoeiro examinará as ofertas subseqüentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor, de acordo com o inciso XVI do art. 4º da Lei 10.520/2002.

**10.3.** Este Termo de Registro de Preço NÃO OBRIGA A ADMINISTRAÇÃO a firmar as contratações com o FORNECEDOR, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada nesta hipótese, preferência ao FORNECEDOR, em igualdade de condições, também não tem o dever de adquirir toda quantidade registrada.

## **11. PRAZO, CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO**

**11.1.** O objeto deverá ser entregue no Almojarifado do Saema, na Rua *Ciro Lagazzi*, nº 155, Jardim *Cândida* – Araras-SP, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados da data de recebimento da Autorização de Fornecimento realizada pelo Saema.

**11.2.** Os equipamentos, objetos deste Edital, deverão ser submetidos a ensaios para aceitação, conforme definições no Termo de Referência, anexo I, os quais serão realizados nas dependências do fabricante das bombas, testemunhados por 2 (dois) técnicos do Saema.

**11.3.** A empresa vencedora da licitação deverá comunicar formalmente, com no mínimo 10 (dez) dias úteis de antecedência, as datas previstas para a realização dos ensaios.

**11.4.** A inspeção dos equipamentos não isentará o fornecedor de suas responsabilidades quanto a qualidade e operacionalidade do equipamento ou de qualquer outra responsabilidade imposta pela legislação ou pelo edital.

**11.5.** De acordo com o art. 73, inciso II da Lei 8.666/93, o objeto será recebido a título provisório, para efeito de posterior conferência e verificação da conformidade do material com as especificações e exigências constantes neste Edital, bem como no respectivo Termo de Referência, ocorrendo o recebimento definitivo e consequente aceitação tão somente após o período de verificação da qualidade e da quantidade do objeto.

**11.6.** O recebimento será feito pela Comissão Especial de Recebimentos de Materiais a título provisório dar-se-á conforme as seguintes regras:

a) A administração terá o prazo de 07 (sete) dias úteis, a contar da entrega do objeto com a nota fiscal para aceitá-la ou rejeitá-la.

b) Na hipótese de rejeição, por entrega em desacordo com as especificações, ou ainda por apresentar defeito de fabricação, a Contratada deverá substituir o objeto devolvido no prazo de até 15 (quinze) dias úteis, a contar da notificação da Comissão Especial de Recebimentos de Materiais do Saema, sendo de responsabilidade da Contratada a retirada e entrega do objeto, incluindo todos os custos oriundos de tais operações.

c) A administração rejeitará o objeto entregue em desacordo com o contrato (art. 76 lei Federal nº 8.666/93).

**11.7.** Os equipamentos deverão ser garantidos contra eventuais defeitos de fabricação, utilização de materiais ou de processos inadequados, incorreções, falhas de montagem ou danos de transporte, pelo prazo mínimo de 18 (dezoito) meses, contados a partir da data de recebimento pelo Saema.

**11.8.** O fornecedor do objeto deverá possuir assistência técnica, permanente ou através de seus representantes, no Estado de São Paulo, em um raio máximo de 200 km do município de Araras-SP, em condições de atendimento às solicitações de orientação, de pronto atendimento e de atendimento emergencial para correções de falhas e/ou defeitos do equipamento num prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas. Deverá ser informado a lista de representantes no Estado São Paulo.

## 12. DAS PENALIDADES

**12.1.** O atraso injustificado no fornecimento do objeto ensejará multa de 10% (dez por cento) do valor do Termo de Registro de Preços, que será deduzida dos pagamentos que lhe forem devidos, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

**12.2.** Pela inexecução total ou parcial do Termo a Administração poderá aplicar:

a) advertência;

b) multa de 1,0% do valor do Termo, por dia de atraso, limitado à 10%, a qual será deduzida dos pagamentos que lhe forem devidos;

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com Órgãos Públicos, nos termos da Lei Federal 8.666/93.

## 13. CONDIÇÕES GERAIS

**13.1.** Todas as obrigações tributárias, fiscais, previdenciárias e ou sociais decorrentes do fornecimento, objeto do contrato a ser firmado com a licitante vencedora, bem como pelos danos e prejuízos que a qualquer título causar à contratante e/ou a terceiros em decorrência da execução do contrato resultante desta licitação, serão de inteira responsabilidade da licitante contratada, até o término do Termo de Registro de Preços.

**13.2.** O prazo estimado para recebimento do objeto desta licitação é de 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura do Termo de Registro de Preços, não podendo ser prorrogado, conforme Decreto 8.250 de 23 de maio de 2014.

**13.3.** O proponente deverá mencionar em sua nota fiscal eletrônica o número da conta bancária da empresa, uma vez que os pagamentos serão efetuados mediante crédito bancário.

**13.4.** Após a celebração do Termo de Registro de Preços, os envelopes contendo os documentos de habilitação dos demais licitantes ficarão à disposição para retirada no prazo de 15 (quinze) dias, findo o qual serão destruídos.

**13.5.** Se ocorrer atraso de pagamento provocado exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração far-se-á desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = N \times VP \times I$$



## SERVIÇO DE ÁGUA, ESGOTO E MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE ARARAS

Rua Ciro Lagazzi, 155 – Jd. Cândida – CEP 13603-027 – Araras-SP

Tel. (19) 3543-5500 – Fax (19) 3543-5527

Onde:

EM: Encargos moratórios;

N= Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; e

VP= Valor da parcela em atraso.

I=Índice de atualização financeira

$I = 6/100/365$  (ou seja, taxa anual/100/365 dias)

$I = 0,0001644$

### 14. DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

**14.1.** Lei 10.520, de 17 de Julho de 2.002.

**14.2.** Lei 8666/93 de 21 de junho de 1.993.

**14.3.** Lei Federal Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006.

### 15. DO FORO

**15.1.** O Foro competente para dirimir quaisquer dúvidas surgidas em decorrência desta licitação é o da Comarca de Araras-SP, excluído qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Araras, 29 de dezembro de 2.014

**Felipe Dezotti Beloto**  
Presidente Executivo

**Fernanda Rodrigues Buzo**  
Pregoeira

## ANEXO I

### TERMO DE REFERÊNCIA

#### 01. OBJETO

**01.01.** Este termo de referência objetiva estabelecer as condições gerais para aquisição de 02 (dois) conjuntos motor bomba, acionada por motor a diesel, instalados sob carreta com 4 (quatro) rodas e acessórios, para captação de água bruta, de acordo com as especificações contidas no item 03 deste Termo de Referência.

#### 02. JUSTIFICATIVA

**02.01.** Em virtude da escassez de água que nosso município vem enfrentando, se faz necessária a aquisição dos conjuntos motor bomba para transposição de água entre reservatórios, sendo a captação de água bruta realizada através de bombeamento devido ao desnível entre os pontos de captação e de despejo.

#### 03. QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES

##### **LOTE 01 : 02 (dois) Conjuntos Motor Bomba, acionada por motor a diesel:**

**03.01.** A bomba será do tipo centrífuga de eixo horizontal com rotor fechado, máximo de um estágio, sucção frontal e recalque radial, DN sucção 150mm e DN recalque 100mm. Adequada para trabalho com água bruta contendo partículas em suspensão, concentração de areia, etc.

**03.02.** Os materiais da carcaça deverão ser em no mínimo ferro fundido nodular GGG40 , ou WCB ou inox, o rotor em aço inox CF8M, eixo SAE 4140, bucha protetora do eixo em inox AISI 420 , anéis de desgaste em bronze e lubrificação por gaxetas.

##### **03.03. Especificações:**

- Bomba sucção na horizontal e recalque na vertical, unicelular;
- Base estrutural para assentamento da bomba, motor e tanque de combustível;
- Acoplamento e protetor;

- Motor estacionário a diesel, potência máxima de 320 CV em 1800 rpm, 6 cilindros, 4 tempos, refrigerado à água, com potência compatível com o equipamento a ser acionado (bomba centrífuga).
- Carreta tipo rodoviária, com 4 (quatro) rodas, com eixo, engate e cobertura, para assentamento do conjunto motor bomba a diesel e acessórios.

**03.04. Acessórios do motor:**

- Tanque de combustível apropriado para o trabalho especificado, capacidade mínima de 500 litros, instalado em cima da carreta, com visor de nível, e demais acessórios;
- Painel com dispositivo de partida elétrica, dispositivo de sinalização de temperatura da água de arrefecimento e de pressão do óleo, horímetro, tacômetro e demais acessórios;
- Escapamento com silencioso, junta amortecedora e filtro de ar;
- Bateria para alimentação do sistema elétrico de 12 Vcc ou 24 Vcc;
- Alternador;
- Acelerador de velocidade;

**03.05. Acessórios da bomba:**

- Mangote flexível de borracha com 10m para a sucção e recalque, flangeadas, DN 200mm;
- Crivo a ser instalado no mangote de sucção da bomba;
- Carretel flangeado para sucção e recalque;
- Reduções flangeadas para sucção e recalque, adequados para DN 200mm.

**04. CONDIÇÕES DE OPERAÇÃO**

- 1º ponto de operação: vazão de 240 m<sup>3</sup>/h x 170 mca; rendimento mínimo 67 % ; rotação de trabalho 1780 rpm; NPSH requerido 5,5 m.
- 2º ponto de operação: vazão de 290 m<sup>3</sup>/h x 170 mca; rendimento mínimo 70 % ; rotação de trabalho 1800 rpm; NPSH requerido 6.0 m.

**05. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO**

**05.01.** Os conjuntos motor, bomba e carreta, objetos deste Termo de Referência, deverão ser submetidos a ensaios para aceitação, conforme definições a seguir, os quais serão realizados nas dependências do fabricante das bombas, testemunhados por 2 (dois) técnicos do Saema.

**05.02.** A empresa vencedora da licitação deverá comunicar formalmente, com no mínimo 10 (dez) dias úteis de antecedência, as datas previstas para a realização dos ensaios.

**05.03.** Antes da realização dos ensaios, todos os instrumentos de medição da bancada de testes dos fabricantes a serem utilizados nos ensaios devem ser aferidos. Tais aferições deverão ser atestadas por certificados atualizados emitidos pelo INMETRO ou por Laboratórios de Metrologia Aplicada rastreáveis pela Rede Brasileira de Calibração – RBC, devendo ser apresentado aos inspetores os certificados de aferição dos instrumentos a serem utilizados.

**05.04.** A aceitação das bombas será feita mediante a aprovação nos ensaios: Hidrostático (certificado), de Performance e de NPSH (testemunhado).

**05.05.** Os ensaios deverão ser realizados utilizando-se os motores definitivos dos conjuntos, previamente ensaiados e aprovados.

**05.06.** Os ensaios de performance deverão ser levantados conforme norma HI.

**05.07.** As informações dos ensaios de performance deverão incluir: vazões, alturas manométricas, potência consumida pela bomba (BHP), potência consumida pelo motor, rendimento e rotação da bomba.

**05.08.** Na realização de ensaios de NPSH, o equipamento deverá ser ensaiado em fábrica, na rotação em seu parâmetro característico de cavitação.

**05.09.** Os valores obtidos nos ensaios, bem como suas tolerâncias deverão seguir as recomendações do “Hydraulic Institute Code”, classe de qualidade II ou da Norma DIN 1944 nível B

**05.10.** A bomba deverá ser testada em sua condição de operação e acoplada ao motor definitivo.

**05.11.** Nos ensaios hidrostáticos, as bombas deverão seguir o mesmo critério norma HI.

**05.12.** A relação dos ensaios a que forem submetidos os equipamentos, bem como as normas utilizadas, deverão constar do Relatório de Inspeção.

**05.13.** Após os ensaios, a empresa deverá fornecer cópias dos relatórios dos ensaios realizados nos equipamentos, para avaliação e posterior liberação para entrega.

**05.14.** A inspeção dos equipamentos não isentará o fornecedor de suas responsabilidades quanto a qualidade e operacionalidade do equipamento ou de qualquer outra responsabilidade imposta pela legislação ou pelo edital.

## **06. GARANTIA DOS EQUIPAMENTOS**

**06.01.** Os equipamentos deverão ser garantidos contra eventuais defeitos de fabricação, utilização de materiais ou de processos inadequados, incorreções, falhas de montagem ou danos de transporte, pelo prazo mínimo de 18 (dezoito) meses, contados a partir da data de recebimento pelo Saema.

## **07. ASSISTÊNCIA TÉCNICA**

**07.01.** O fornecedor do conjunto motor-bomba deverá possuir assistência técnica, permanente ou através de seus representantes, no Estado de São Paulo, em um raio máximo de 200 km do município de Araras-SP, em condições de atendimento às solicitações de orientação, de pronto atendimento e de atendimento emergencial para correções de falhas e/ou defeitos do equipamento num prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas. Deverá ser informado a lista de representantes no Estado São Paulo.

**07.02.** No caso da apresentação de bombas importadas, deverá haver a menção da origem do país e de uma declaração de Solidariedade do fabricante, explícita do compromisso de assistência técnica e principalmente de reposição de peças no prazo máximo de 60 (sessenta) dias.

## **08. CONTROLE DE QUALIDADE**



**08.01.** Os procedimentos adotados na construção e na montagem do equipamento deverão ser efetuados através de técnicas adequadas que assegurem o atendimento aos padrões mínimos de qualidade, estando de acordo as especificações deste Termo de Referência.

**08.02.** O fornecedor deverá possuir sistema de codificação dos componentes do equipamento, visando garantir a rastreabilidade de cada um deles.

**08.03.** Deverão ser fornecidos os Certificados de Análise química dos principais componentes da bomba, Testes e Ensaios de todos os componentes do conjunto motor-bomba (do fornecedor e de seus sub-fornecedores), testemunhados ou não-testemunhados, conforme descrito neste termo.

**08.04.** Deverá ser apresentado um programa simplificado da garantia e controle da qualidade (PCQ), de forma a assegurar que o fornecimento dos conjuntos esteja de acordo com as condições técnicas aqui estabelecidas.

**08.05.** O Programa de Controle de Qualidade (PCQ) (em papel ou CD-ROM) deverá ser apresentado junto com os documentos do licitante, informando os seguintes dados:

- I. No recebimento de materiais componentes para equipamentos, descrever como será realizada a inspeção dos mesmos e em que Norma será baseada;
- II. Caso algum dos materiais e/ou componentes for considerado "não-conforme", de que forma será realizado o retrabalho ou a recusa dos mesmos;
- III. Em ambos os casos acima, descrever como a empresa atua junto aos seus fornecedores;
- IV. Descrever resumidamente o CQ da fundição e usinagem, apresentando os critérios de aprovação e rejeição;
- V. Descrever de forma sucinta, como será realizado o CQ durante todo o processo de montagem dos conjuntos moto-bombas;
- VI. Descrever o processo de auditoria interna sobre os produtos produzidos, incluindo a abrangência, responsabilidade e procedimentos da auditoria;
- VII. Caso não exista na empresa o processo de auditoria interna, justificar as razões da não existência e informar qual a previsão para implantação;

VIII. Quanto aos instrumentos, padrões e equipamentos de calibração e aferição, informar a data da última aferição, a periodicidade e os órgãos que realizam as aferições dos instrumentos e equipamentos:

- a) Manômetros de aferição ou manômetro padrão;
- b) Medidor de vazão (informar o tipo);
- c) Amperímetro/Voltímetro;
- d) Watímetro;
- e) Equipamento para o teste de tensão aplicada;
- f) Ponte de Wheatstone.

IV. Informar quais os outros testes e ensaios realizados internamente, executando-se aqueles constantes nesta especificação, tais como:

- a) Ensaio de balanceamento;
- b) Teste de aderência e espessura da película de tinta.

***OBS: Caso o fornecedor possua o Certificado de ISO 9001 com sua validade, será dispensado da apresentação do PCQ.***

## **09. ATESTADO DE FORNECIMENTO**

**09.01.** Os licitantes deverão comprovar aptidão técnica através de Atestado de Fornecimento, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, em original ou cópia autenticada, atestando que já forneceu equipamento similar: **bomba acoplada a motor diesel de potência mínima de 65 cv, montada em carreta rodoviária de 4 (quatro) rodas, com mangotes flexíveis**, em quantidade equivalente a pelo menos 50% (cinquenta por cento) do objeto desta licitação, podendo haver a somatória de atestados.

## **10. ENTREGA DOS EQUIPAMENTOS**

**10.01.** Os equipamentos deverão ser entregues, com frete por conta e risco do fornecedor, no Almoxarifado desta Autarquia, localizado na Rua Ciro Lagazzi, nº 155, bairro Jardim Cândida, no município de Araras-SP.



## SERVIÇO DE ÁGUA, ESGOTO E MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE ARARAS

Rua *Ciro Lagazzi*, 155 – *Jd. Cândida* – CEP 13603-027 – Araras-SP

Tel. (19) 3543-5500 – Fax (19) 3543-5527

**10.2.** O recebimento será feito pela Comissão Especial de Recebimentos de Materiais a título provisório dar-se-á conforme as seguintes regras:

- a) A administração terá o prazo de 07 (sete) dias úteis, a contar da entrega do objeto com a nota fiscal para aceitá-la ou rejeitá-la.
- b) Na hipótese de rejeição, por entrega em desacordo com as especificações, ou ainda por apresentar defeito de fabricação, a Contratada deverá substituir o objeto devolvido no prazo de até 15 (quinze) dias úteis, a contar da notificação da Comissão Especial de Recebimentos de Materiais do Saema, sendo de responsabilidade da Contratada a retirada e entrega do objeto, incluindo todos os custos oriundos de tais operações.
- c) A administração rejeitará o objeto entregue em desacordo com o contrato (art. 76 lei Federal nº 8.666/93).

**10.03.** O prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados da data de recebimento da Autorização de Fornecimento realizada pelo Saema.

## 11. ATENDIMENTO DA LEGISLAÇÃO VIGENTE

**11.01.** A empresa licitante é obrigada a cotar equipamentos que atendam integralmente todas as normas técnicas vigentes, em especial atender as normas ABNT.

Araras-SP, dezembro de 2.014

Eng.º Osvaldo Buzolin Júnior  
CREA 5060222985



**SERVIÇO DE ÁGUA, ESGOTO E MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE ARARAS**

*Rua Ciro Lagazzi, 155 – Jd. Cândida – CEP 13603-027 – Araras-SP*

*Tel. (19) 3543-5500 – Fax (19) 3543-5527*

**ANEXO II - Declaração de cumprimento aos requisitos de habilitação**

(papel timbrado da empresa)

**Ao**

**Serviço de Água, Esgoto e Meio Ambiente do Município de Araras – SAEMA**

**Pregão Presencial nº 055/2014**

**MODELO**

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

\_\_\_\_\_ (empresa licitante), inscrita no CNPJ sob o n.º \_\_\_\_\_.\_\_\_\_\_/\_\_\_\_-\_\_\_\_, sediada na \_\_\_\_\_ nº \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ (Bairro), \_\_\_\_\_ (cidade), \_\_\_\_ (estado), DECLARA, sob as penas da Lei, que está em situação regular perante a Fazenda Nacional, a Seguridade Social - INSS e o Fundo de Garantia de Tempo de Serviço FGTS, bem como, atende às exigências do edital quanto à habilitação jurídica para os fins previstos no PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2014.

(Cidade), (dia) de (mês) de (ano).

\_\_\_\_\_  
(Assinatura do Representante Legal da Empresa)

Nome do Representante legal

Cargo



**SERVIÇO DE ÁGUA, ESGOTO E MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE ARARAS**

*Rua Ciro Lagazzi, 155 – Jd. Cândida – CEP 13603-027 – Araras-SP*

*Tel. (19) 3543-5500 – Fax (19) 3543-5527*

**ANEXO III - Declaração de enquadramento para Micro-Empresa**

(papel timbrado da empresa)

**Ao**

**Serviço de Água, Esgoto e Meio Ambiente do Município de Araras – SAEMA**

**Pregão Presencial nº 055/2014**

**MODELO**

**DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

\_\_\_\_\_ (empresa licitante), inscrita no CNPJ sob o n.º \_\_\_\_\_.\_\_\_\_\_/\_\_\_\_-\_\_, sediada na \_\_\_\_\_ nº \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ (Bairro), \_\_\_\_\_ (cidade), \_\_\_\_ (estado), constituída na Junta Comercial em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, sob NIRE nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº \_\_\_\_\_.\_\_\_\_\_- e do CPF nº \_\_\_\_\_.\_\_\_\_\_-\_\_, declara para os devidos fins, sob pena das sanções administrativas e penais cabíveis, que o valor da receita bruta anual da empresa não excedeu, no ano anterior ao limite fixado no inciso I do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006 e que está apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 ao 49 da referida Lei e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/06.

(Cidade), (dia) de (mês) de (ano).

\_\_\_\_\_  
(Assinatura do Representante Legal da Empresa)

Nome do Representante legal

Cargo



**SERVIÇO DE ÁGUA, ESGOTO E MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE ARARAS**

Rua Ciro Lagazzi, 155 – Jd. Cândida – CEP 13603-027 – Araras-SP

Tel. (19) 3543-5500 – Fax (19) 3543-5527

**ANEXO IV - Declaração de Ciência**

(papel timbrado da empresa)

**Ao**

**Serviço de Água, Esgoto e Meio Ambiente do Município de Araras – SAEMA**

**Pregão Presencial nº 055/2014**

**Data de Abertura: \_\_/\_\_/2015.**

**Horário: \_\_h\_\_min.**

**Local: Rua Ciro Lagazzi, 155 – Jd. Cândida – Araras – SP**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA**

\_\_\_\_\_ (empresa licitante), inscrita no CNPJ sob o n.º \_\_. \_\_. \_\_/ \_\_- \_\_, Inscrição Estadual nº \_\_\_\_\_ sediada na \_\_\_\_\_ nº \_\_, \_\_\_\_\_ (Bairro), \_\_\_\_\_ (cidade), \_\_ (estado), por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº \_\_. \_\_. \_\_- \_\_ e do CPF nº \_\_. \_\_. \_\_- \_\_, DECLARA, declara para os devidos fins e sob as penas da lei que:

1. Estamos de pleno acordo e concordamos expressamente com todas as condições especificadas no EDITAL E SEUS ANEXOS DO PREGÃO PRESENCIAL nº 055/2014, relativo ao Serviço de Água e Esgoto e Meio Ambiente do município de Araras.
2. Tomamos conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações, objeto desta licitação, bem como aceitamos na íntegra todas as condições deste edital, ressalvado o nosso direito recursal.
3. Garantimos a entrega do objeto no prazo e condições estabelecidos na licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos o presente.

(Cidade), (dia) de (mês) de (ano).

Atenciosamente, \_\_\_\_\_

(Assinatura do Representante Legal da Empresa)

Nome do Representante legal

Cargo



**SERVIÇO DE ÁGUA, ESGOTO E MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE ARARAS**

Rua *Ciro Lagazzi*, 155 – *Jd. Cândida* – CEP 13603-027 – Araras-SP

Tel. (19) 3543-5500 – Fax (19) 3543-5527

**ANEXO V - Declaração de atendimento ao disposto no inciso XXXIII**

(papel timbrado da empresa)

**Ao**

**Serviço de Água, Esgoto e Meio Ambiente do Município de Araras – SAEMA**

**Pregão Presencial nº 055/2014**

**MODELO DE DECLARAÇÃO**

**NOS TERMOS DO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

\_\_\_\_\_ (empresa licitante), inscrita no CNPJ sob o n.º \_\_\_\_\_.\_\_\_\_.\_\_\_\_/\_\_\_\_-\_\_\_\_, sediada na \_\_\_\_\_ nº \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ (Bairro), \_\_\_\_\_ (cidade), \_\_\_\_ (estado), constituída na Junta Comercial em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, sob NIRE nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº \_\_\_\_\_.\_\_\_\_.\_\_\_\_-\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_.\_\_\_\_.\_\_\_\_-\_\_\_\_, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

SIM (  ) OU NÃO (  ).

(Cidade), (dia) de (mês) de (ano).

Atenciosamente,

\_\_\_\_\_  
(Assinatura do Representante Legal da Empresa)

Nome do Representante legal

Cargo

**(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)**



**SERVIÇO DE ÁGUA, ESGOTO E MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE ARARAS**

Rua Ciro Lagazzi, 155 – Jd. Cândida – CEP 13603-027 – Araras-SP

Tel. (19) 3543-5500 – Fax (19) 3543-5527

**ANEXO VI - Declaração de inexistência de Fato Superveniente**

(papel timbrado da empresa)

**Ao**

**Serviço de Água, Esgoto e Meio Ambiente do Município de Araras – SAEMA**

**Pregão Presencial nº 055/2014**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE**

\_\_\_\_\_ (empresa licitante), inscrita no CNPJ sob o n.º \_\_\_\_\_.\_\_\_\_\_/\_\_\_\_-\_\_, sediada na \_\_\_\_\_ nº\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ (Bairro), \_\_\_\_\_ (cidade), \_\_\_\_ (estado), constituída na Junta Comercial em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, sob NIRE nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº \_\_\_\_\_.\_\_\_\_\_- e do CPF nº \_\_\_\_\_.\_\_\_\_\_-\_\_, **DECLARA**, para fins do disposto no § 2º do artigo 32 da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não está impedida de participar de licitações ou contratar com a Administração Pública, Direta ou Indireta e que não é declarada inidônea pelo Poder Público, de quaisquer esferas da Federação. Não se encontra, nos termos da legislação em vigor ou do Pregão, sujeito a qualquer outro fato ou circunstância que possa impedir a sua regular participação na presente licitação, ou a eventual contratação que deste procedimento possa decorrer.

(Cidade), (dia) de (mês) de (ano).

Atenciosamente,

\_\_\_\_\_  
(Assinatura do Representante Legal da Empresa)

Nome do Representante legal

Cargo





## SERVIÇO DE ÁGUA, ESGOTO E MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE ARARAS

Rua Ciro Lagazzi, 155 – Jd. Cândida – CEP 13603-027 – Araras-SP

Tel. (19) 3543-5500 – Fax (19) 3543-5527

### ANEXO VII

#### **MINUTA DO TERMO DE REGISTRO DE PREÇOS N.º .... /2014.**

O SAEMA – SERVIÇO DE ÁGUA, ESGOTO E MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE ARARAS, com sede a Rua Ciro Lagazzi, nº 155, Jardim Cândida, Araras-SP, CEP 13.603-027, inscrito no CNPJ sob nº 44.699.908/0001-00, Inscrição Estadual nº 182.157.503.118 neste ato representado pelo seu Presidente Executivo, ....., portador do RG ..... e do CPF ....., adiante designada de Contratante, e de outro lado ....., com sede na ....., inscrita no CNPJ nº ....., Inscrição Estadual nº ..... neste ato representada pelo ....., portador do RG ....., e do CPF ....., adiante designada de Contratada, avençam e assinam o presente termo, conforme o Pregão Presencial nº 055/2014.

**01. Acordam as partes em registrar os menores preços para aquisição futura de 02 (dois) conjuntos motor bomba, acionada por motor a diesel, instalados sob carreta com 4 (quatro) rodas e acessórios, para captação de água bruta, de acordo com a proposta e demais documentos constantes dos autos do Processo Licitatório e especificações contidas no Termo de Referência, Anexo I do Edital.**

**Lote 01:** Preço unitário R\$....(....), para fornecimento de .....

**02.** A Administração, no ato da elaboração das autorizações de fornecimento, utilizará os preços ajustados no item anterior.

**03.** Este termo está vinculado ao Edital da licitação realizada sob a modalidade Pregão Presencial nº 055/2014.

**04.** Todos os documentos contidos no Pregão Presencial nº 055/2014 ficam fazendo parte integrante e inseparável do presente termo.

**05.** No preço pactuado estão inclusos, transporte e outras despesas diretas ou indiretas para a perfeita execução do objeto.

**06.** O objeto deverá ser entregue no Almoxarifado do Saema, na Rua Ciro Lagazzi, nº 155, Jardim Cândida – Araras-SP, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados da data de recebimento da Autorização de Fornecimento realizada pelo Saema.

**07.** De acordo com o art. 73, inciso II da Lei 8.666/93, o objeto será recebido a título provisório, para efeito de posterior conferência e verificação da conformidade do material com as especificações e exigências constantes neste Edital, bem como no respectivo Termo de Referência, ocorrendo o recebimento definitivo e consequente aceitação tão somente após o período de verificação da qualidade e da quantidade do objeto.

**08.** O recebimento será feito pela Comissão Especial de Recebimentos de Materiais a título provisório dar-se-á conforme as seguintes regras:

a) A administração terá o prazo de 07 (sete) dias úteis, a contar da entrega do objeto com a nota fiscal para aceitá-la ou rejeitá-la.

b) Na hipótese de rejeição, por entrega em desacordo com as especificações, ou ainda por apresentar defeito de fabricação, a Contratada deverá substituir o objeto devolvido no prazo de até 15 (quinze) dias úteis, a contar da notificação da Comissão Especial de Recebimentos de Materiais do Saema, sendo de responsabilidade da Contratada a retirada e entrega do objeto, incluindo todos os custos oriundos de tais operações.

c) A administração rejeitará o objeto entregue em desacordo com o contrato (art. 76 lei Federal nº 8.666/93).

**09.** Os equipamentos deverão ser garantidos contra eventuais defeitos de fabricação, utilização de materiais ou de processos inadequados, incorreções, falhas de montagem ou danos de transporte, pelo prazo mínimo de 18 (dezoito) meses, contados a partir da data de recebimento pelo Saema.

**10.** O fornecedor do objeto deverá possuir assistência técnica, permanente ou através de seus representantes, no Estado de São Paulo, em um raio máximo de 200 km do município de Araras-SP, em condições de atendimento às solicitações de orientação, de pronto atendimento e de atendimento emergencial para correções de falhas e/ou defeitos do equipamento num prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas. Deverá ser informado a lista de representantes no Estado São Paulo.

## 11. Do Pagamento

**11.01.** O Fornecedor deverá apresentar a Nota Fiscal Eletrônica do equipamento entregue, e a Contratante terá 28 (vinte e oito) dias para a sua aprovação e pagamento.

**11.02.** Se ocorrer atraso de pagamento provocado exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração far-se-á desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação da seguinte fórmula: **EM = N x VP x I**, onde:

EM: Encargos moratórios;

N= Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; e

VP= Valor da parcela em atraso.

I=Índice de atualização financeira

I=6/100/365 (ou seja, taxa anual/100/365 dias)

I= 0,0001644

**12.** O fornecedor deverá:

- a) Cumprir o prazo determinado para entrega do objeto;
- b) Arcar com as despesas diretas e indiretas para a perfeita execução do presente Termo;
- c) Atender as determinações da Contratante quanto ao objeto;
- d) Responder por acidentes e prejuízos que venham a causar a terceiros, por sua culpa.
- e) Manter durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**13.** Os casos omissos neste Termo de Registro de Preços serão regidos pela legislação vigente, também contida no Código Civil Brasileiro - Da Compra e Venda, Da Prestação de Serviços e Da Empreitada.

**14.** As despesas decorrentes da execução do objeto do presente termo correrão por conta do recurso orçamentário nº **03.01.04.17.512.01251.003.4490.5200-292** do orçamento de 2015 e da respectiva conta dos orçamentos vigentes à época da contratação.



**SERVIÇO DE ÁGUA, ESGOTO E MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE ARARAS**

*Rua Ciro Lagazzi, 155 – Jd. Cândida – CEP 13603-027 – Araras-SP*

*Tel. (19) 3543-5500 – Fax (19) 3543-5527*

**15.** Este termo de Registro de Preço NÃO OBRIGA A ADMINISTRAÇÃO a firmar as contratações com o FORNECEDOR, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada nesta hipótese, preferência ao FORNECEDOR, em igualdade de condições, também não tem o dever de adquirir toda quantidade registrada.

**16.** Sem prejuízo das sanções previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93, caso de mora ou inadimplemento, a ADMINISTRAÇÃO poderá impor ao FORNECEDOR multas de até 10% (dez por cento), incidentes sobre o valor total da proposta.

**17.** A Contratante, sem prejuízo da multa prevista no item anterior, poderá dar como rescindido este Termo, se a Contratada infringir ou recuar-se a cumprir quaisquer de suas Cláusulas e condições, bem como se ocorrer uma das hipóteses previstas no Artigo 78 da lei Federal nº 8666/93 e suas alterações.

**18.** O Registro de Preço vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura deste Termo.

**19.** Fica eleito o Foro desta Comarca de Araras, Estado de São Paulo, com renúncia e qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para solução de eventuais litígios ou ações originárias deste instrumento.

E por estarem assim justos e acordados, firmam o presente em três vias de igual teor, na forma de legislação vigente e na presença de duas testemunhas abaixo, para que se produzam seus jurídicos e legais efeitos.

Araras, ..... de ..... de ....

**CONTRATADA**

**CONTRATANTE**

**TESTEMUNHAS**